MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP N. 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Alterado pelo Edital de Retificação PROPP Nº 17, de 28 de janeiro de 2021

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos/as para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu** em **Psicologia**-Área de Concentração: Psicologia, em nível de **Mestrado** para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2021**, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **20** vagas para o Mestrado, sendo 16 vagas ofertadas para ampla concorrência e quatro vagas ofertadas para cotistas (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência). O quadro de docentes disponíveis para orientação encontra-se detalhado no item 1.2.

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
16	4	20

1.2. Orientadores/as disponíveis para o presente Edital e respectivas linhas de pesquisa:

Docente	E-mail	Área de Atuação	Lattes
Linha: Processos Comportamentais e Cognitivos			
Denise Mesquita de Melo Almeida	denisealmeida@ufgd.edu.br	Processos de desenvolvimento humano, Psicologia e Educação Básica, Educação Inclusiva e Formação de Professores	http://lattes.cnpq.br/5443799044295225
Felipe Maciel dos Santos Souza	felipesouza@ufgd.edu.br	Análise do Comportamento Aplicada à Educação; programação de ensino; Sistema Personalizado de Ensino. História e Historiografia da Psicologia e da Análise do Comportamento em	http://lattes.cnpq.br/5514957741890083

Rua João Rosa Góes, 1761 – Vila Progresso, Dourados – MS - 79825-070

		Mato Grosso do Sul.	
Karen Priscila Del Rio Szupszynski	karenszu@yahoo.com.br	Intervenções on-line, Terapia Cognitiva, motivação para mudança, dependência química e Psicologia Cognitiva	http://lattes.cnpq.br/9339497321429214
Paulo Roberto dos Santos Ferreira	pauloferreira@ufgd.edu.br	Processos básicos em comportamento e cognição; Análise Experimental do Comportamento; Comportamento Verbal e comportamento simbólico; História da Psicologia; Filosofia do Comportamentalismo Radical; Interpretação de contingências culturais.	http://lattes.cnpq.br/4219517905281426
Regina Basso Zanon	reginazanon@ufgd.edu.br	Avaliação e Intervenção no Transtorno do Espectro Autista; Inclusão escolar e Neurodiversidadade; Pesquisa em Psicologia Cognitiva.	http://lattes.cnpq.br/3752692590223586
Rosalice Lopes	rosalicelopes@ufgd.edu.br	Desenvolvimento e expressão do comportamento empático e/ou violento no ciclo vital; Avaliação Psicológica e Intervenções em Instituições Jurídicas – Fóruns, Prisões, Instituições de Acolhimento, Internação, dentre outras;	http://lattes.cnpq.br/5381853520391809
Veronica Aparecida Pereira	veronicapereira@ufgd.edu.br	Psicologia do Desenvolvimento Humano; Intervenção precoce em contextos de risco e vulnerabilidade na primeira infância; Saúde materna; Vinculação,	http://lattes.cnpq.br/2745694553486611

		Parentalidade e Adoção.	
Linha de Pesquisa: PROCESSOS PSICOSSOCIAIS			
Carolina de Campos Borges	CarolinaBorges@ufgd.edu.br	Relações familiares na contemporaneidade. Conjugalidades. Casamento, separação, recasamento. Parentalidades. Guarda compartilhada. Homoafetividade e homoparentalidade. Relações intergeracionais. Relações fraternas. Discurso social, processos subjetivos e relações familiares.	http://lattes.cnpq.br/2876620690975007
Catia Paranhos Martins	catiamartins@ufgd.edu.br	Psicologia Social; Subjetividade; Processos Psicossociais; Gênero; Políticas e práticas em Saúde; Saúde Coletiva; Saúde Mental. Saúde Indígena.	http://lattes.cnpq.br/9626505708474542
Conrado Neves Sathler	conradosathler@ufgd.edu.br	Psicologia da Saúde. Discurso, território e políticas públicas. Práticas discursivas na Educação. Psicopatologia e Relações de Poder - Raça, classe e gênero.	http://lattes.cnpq.br/5995508592015142
Gabriela Rieveres Borges de Andrade	gabrielaandrade@ufgd.edu.br	Psicologia e políticas públicas de saúde e de assistência social. Trajetórias e práticas dos psicólogos nas políticas sociais. Redes de atenção psicossocial; itinerários terapêuticos. Participação e	http://lattes.cnpq.br/1159941297452023

		protagonismos sociais na saúde e na assistência.	
Jaqueline Batista de Oliveira Costa	jaquelineoliveira@ufgd.edu.br	Psicologia da Educação; Formação de Professores; Violência na Escola e Representações Sociais.	http://lattes.cnpq.br/1325658094959709
Maria Salete Junqueira Lucas	marialucas@ufgd.edu.br	Psicanálise, Tratamento e Prevenção Psicológica, Psicologia e Nutrição, Ensino em Saúde e Orientação Profissional.	http://lattes.cnpq.br/9334646636469544
Pamela Staliano	pamelastaliano@ufgd.edu.br	Avaliação Psicológica com ênfase nas técnicas de auto expressão; Promoção da Saúde e Psicologia Comunitária; Comunicação em Saúde. Fronteira, saúde e território.	http://lattes.cnpq.br/8015934972962340

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021

Local da inscrição: https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital

Telefone do Programa: (67) 3410-2271

Endereço: Rodovia Dourados Itahum, km 12 – Unidade II – Caixa Postal 364 CEP 79804-970 – Dourados-MS - Faculdade de Ciências Humanas

2.2. Os/As candidatos/as poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação por cotas.

2.3. O/A candidato/a, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar os endereços eletrônicos descritos no item 2.1;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

2.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.5. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a zelar pelas condições de acesso à internet, em dias e datas indicadas, sendo o/a único/a responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

2.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do/a candidato/a, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

2.7. Para **candidatos/as estrangeiros/as**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

2.8. Para **candidatos/as estrangeiros/as,** o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular

competente, no caso de país não signatário.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados/as, no entanto, deverão apresentar, **no ato da matrícula**, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

4.6. Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).

4.7. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

4.8. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.9. Pré-projeto de pesquisa do/a candidato/a.

4.10. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) digitalizada, devidamente preenchida e acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios e organizados na ordem prevista no anexo. Os documentos que forem enviados fora da ordem prevista do Anexo não serão pontuados. Mesmo que o/a candidato/a não possua nenhuma pontuação, deverá enviar o quadro, com o total geral de pontos preenchidos com ZERO, assinado e datado.

4.11. Comprovante de suficiência em língua estrangeira, conforme especificações do item 7.1.5 (opcional).

5. CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os/as candidatos/as devem observar as normas contidas na Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS IV e V**).

5.2. Consideram-se negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os/As candidatos/as que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, serão matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as como cotistas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados/as ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato/a preto/a, pardo/a, indígena ou pessoa com deficiência aprovado/a em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo/a candidato/a preto/a, pardo/a, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os/as que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de preto/a e pardo/a poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O/A candidato/a autodeclarado/a indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia

digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o/a candidato/a com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O/A candidato/a com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das etapas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização, considerando que o Processo Seletivo será realizado de forma remota.

5.8.2 O/A candidato/a com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos/às candidatos/as em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para a realização das etapas expostas no cronograma.

5.8.3 Os/as candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, em todas as etapas.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	17/12/2020	A partir das 19:00 h	Página do programa https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Período de inscrições	06/01/2021 a 06/02/2021	A partir das 08:00h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	10/02/2021	Até às 19:00h	Página do programa https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Recurso das inscrições indeferidas	11/02/2021	Até às 19:00 h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	12/02/2021	Até às 19:00h	Página do programa https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Análise de projeto e memorial: aderência a linha de pesquisa do PPGPsi, exequibilidade, conceituação teórico-metodológica (eliminatória) – Pontuação mínima – 7,0. Peso: 1	22/02 a 05/03/2021	----------	Página do programa https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Resultado Preliminar da Análise de Projeto e Memorial	05/03/2021	Até às 19:00 h	Página do Programa https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Recurso do resultado preliminar da Análise de Projeto e Memorial	08/03/2021	Até às 19:00 h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado final da	09/03/2021	Até às 19:00	Página do Programa https://portal.ufgd.edu.br/pos-

Análise de Projeto e Memorial e convocação para a Defesa de Projeto e arguição teórico-metodológica			graduacao/mestrado-psicologia/edital
Defesa de projeto e arguição teórico-metodológica: o candidato deverá demonstrar consistência teórico metodológica. A apresentação será de até 10 minutos, com uso facultativo de multimídia, seguida de arguição de até 20 minutos. (eliminatória) – Pontuação mínima – 7,0. Peso: 1	15 a 26/03/2021	Horários a serem divulgados juntamente com a convocação	Plataforma online
Resultado Preliminar da Defesa de Projeto e Arguição teórico-metodológica	30/03/2021	Até as 19:00h	Página do Programa https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Período de recurso da Defesa de Projeto e Arguição teórico-metodológica	31/03/2021	Até às 19:00h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado final da Defesa de Projeto e Arguição teórico-metodológica	01/04/2021	Até as 19:00h	Página do Programa https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Resultado Preliminar da Análise curricular – conforme documentos	05/04/2021	Até as 19:00h	Página do Programa https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital

comprobatórios do currículo lattes, devidamente pontuados no Anexo III. Não haverá pontuação máxima ou mínima pré-estabelecida. Para pontuação mais alta entre os currículos será conferida a nota dez e às demais será aplicada uma nota proporcional. Peso: 1			
Recurso do resultado da análise de currículo	06/04/2021		https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado final da Análise de currículo	07/04/2021	Até as 19:00 h	Página do Programa https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital
Homologação do resultado final	09/04/2021	Até as 19:00 h	Página do Programa https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/edital

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Etapas

7.1.1 Análise de projeto e memorial: aderência a linha de pesquisa do PPGPsi, exequibilidade, conceituação teórico-metodológica (eliminatória) – Pontuação mínima – 7,0. Peso: 1

7.1.2 Defesa de projeto e arguição teórico-metodológica: o candidato deverá demonstrar consistência teórico metodológica. A apresentação será de até 10 minutos, com uso facultativo de multimídia, seguida de arguição de até 20 minutos (eliminatória) – Pontuação mínima – 7,0. Peso: 1

7.1.3 Análise curricular – conforme documentos comprobatórios do currículo lattes, devidamente pontuados no Anexo. Não haverá pontuação máxima ou mínima pré-estabelecida. Para pontuação mais alta entre os currículos será conferida a nota dez e às demais será aplicada uma nota

proporcional (classificatória). Peso 1

7.1.5 Suficiência em línguas – obrigatória, mas não eliminatória nem classificatória. O/A candidato/a poderá, na inscrição apresentar documentos comprobatórios de suficiência. Poderão ser entregues certificados de aprovação em língua estrangeira, sendo aceito os comprovantes e respectivas pontuações para os testes TEAP (≥ 50), IELTS (≥ 4,5), TOEFL (Paper-based-Test - ≥ 450; Computer-based-Test ≥ 165; Internet-based-Test – IBT ≥ 60, Institutional Testint-Program – ITP ≥ 450) - com validade máxima de cinco anos, emitidos por institutos de idiomas, ou comprovante de aprovação de exame de suficiência em línguas em outro programa de pós-graduação devidamente reconhecido pela Capes (dos últimos cinco anos). O candidato que não apresentar o comprovante na ocasião da inscrição, poderá fazê-lo durante o ano de 2021, ou submeter-se a exame de suficiência indicado pelo PPGPsi.

7.2. Classificação Final dos/as Candidatos/as

7.2.1. O resultado final será o resultado obtido a partir da média aritmética simples de todas as etapas.

7.2.2. A classificação final se dará em ordem decrescente a partir do resultado final obtido pelos/as candidatos/as

8. MATRÍCULA

8.1. O período de matrículas será divulgado no sítio eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos/as candidatos/as aprovados/as.

8.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório, **com especial atenção para o diploma de graduação ou o atestado de conclusão do curso.** O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Para os demais casos, serão

resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

Patrícia Hatsue Suegama

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I
EDITAL PROPP N. 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TEXTO BASE PARA AS DUAS LINHAS:

CRESWELL. J. W. **Projeto de pesquisa**: método qualitativo, quantitativo e misto. Porto alegre: ARTMED, 2016.

MARTINS, J. S. **Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano**. São Paulo: contexto, 2009.

LINHA: PROCESSOS COMPORTAMENTAIS E COGNITIVOS

CATANIA, A. C. **Aprendizagem**: Comportamento, Linguagem e Cognição. Porto Alegre: ArtMed Editora (Tradução da 4ª Edição Americana), 1999.

BOLOGNINI, S. **A Empatia Psicanalítica**. Rio de Janeiro: Cia. De Freud, 2008.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: Nascimento da prisão. 42 ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

MARTINÉZ, A. M; REY, F. G**. Psicologia, educação e aprendizagem escolar**. Cortez Editora, 2017.

PIETA, A.D.M. et. al. Desenvolvimento de protocolos para acompanhamento de psicoterapia pela Internet. **Contextos Clínicos**, n. 8 v. 2, p. 128-140, 2015.

SKINNER, B.F. **Ciência e Comportamento Humano**. São Paulo: Martins Fontes, 1953/2003.

RODRIGUES, O. M. P. R.. Escalas de desenvolvimento infantil e o uso com bebês. **Educar em Revista**, n. 43, p. 81-100, 2012 .

VIGOTSKI, L. S. **Sete aulas de LS Vigotski sobre os fundamentos da pedologia**. Organização [e tradução] Zoia Prestes, Elizabeth Tunes. Rio de Janeiro: E-Papers, 2018.

WADDELL, M. **Vida Interior**: psicanálise e desenvolvimento da personalidade. Tradução de Patrícia F. Lago. São Paulo: Blucher, 2017.

LINHA: PROCESSOS PSICOSSOCIAIS

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

PESSÔA, L. F.; MENDES, D., M. L. F.; SEIDL-DE-MOURA, M. L. (Orgs.). **Parentalidades:** diferentes perspectivas, evidências e experiências**.** Curitiba, Appris, 2018

FIGUEIREDO, L. C.; MINERBO, M. **Pesquisa em Psicanálise**: Algumas ideias e um exemplo. Jornal de Psicanálise, São Paulo, 39 (70): p.257-278, jun-2006.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, políticas de morte. São Paulo: n-1, 2018.

QUIJANO, A. **Colonialidade do poder e classificação social**. In: SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Orgs.). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010, p. 73-117.

ROZEMBERG, B; MINAYO, M. C. de S. **A experiência complexa e os olhares reducionistas.** Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 6, n. 1, p. 115-123, 2001 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232001000100010&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 03 dez. 2020.

ANEXO II
EDITAL PROPP N. 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O PRÉ-PROJETO deverá ser redigido em Língua Portuguesa contendo os seguintes itens: Folha de rosto com identificação do/a candidato(a), respectiva linha de pesquisa (Processos Comportamentais e Cognitivos – Linha 1 ou Processos Psicossociais – Linha 2) e indicação de dois possíveis orientadores da linha; (2) Apresentação do Projeto – **Título e Resumo** de até 20 linhas; (3) **Delimitação do Tema** com base na bibliografia existente sobre o assunto, (4) **Justificativa**, (5) **Objetivos**, (6) **Método**, (7) **Cronograma de Atividades** e (8) **Referências**. A formatação deverá seguir os parâmetros: tamanho A4 com margens 2,5 cm, fonte *Times New Roman* 12, espaçamento entre linhas 1,5. O pré-projeto deverá ser apresentado entre 12 e 15 páginas.

ANEXO III

EDITAL PROPP N. 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – **com pontuação preenchida pelo candidato**)

I – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
ARTIGO EM PERIÓDICO	A1	100	
	A2	80	
	B1	60	
	B2	40	
	B3	30	
	B4	20	
	B5	10	
	C	5	
CAPÍTULO DE LIVRO		40	
LIVRO		50	

II – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (para as publicações em eventos anexar comprovantes – certificado + cópia dos anais)		PONTUAÇÃO	TOTAL
TRABALHO COMPLETO (Limite até 3 itens por ano, por categoria)	Internacional	20	
	Nacional	15	
	Regional	8	
TRABALHO EXPANDIDO (Limite até 3 itens por ano, por categoria)	Internacional	10	
	Nacional	8	
	Regional	4	
RESUMO SIMPLES (Limite até 3 itens por ano, por categoria)	Internacional	5	
	Nacional	2	
	Regional	1	

III – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES		PONTUAÇÃO	TOTAL
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO (CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 100 HORAS)	Coordenador	25	
	Ministrante	15	
	participação voluntária	7	
MONITORIA DE ENSINO	Em disciplina	5	
	Em evento	2	
PÓS-GRADUAÇÃO *LATU SENSU* (carga horária mínima de 360h)	Na área	20	
	Áreas afins	10	

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (carga horária mínima de 30h) (Limite até 3 itens por ano)	5	
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CERTIFICADA (a partir de 6 meses)	15	

IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DESENVOLVIDAS		PONTUAÇÃO	TOTAL
DOCÊNCIA	Ensino superior	15 pontos por ano	
	Ensino básico	7 pontos por ano	

ANEXO IV
EDITAL PROPP N. 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTODECLARAÇÃO
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu,_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF ____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria n° 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

( ) PRETO
( ) PARDO

( ) INDÍGENA

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

ANEXO V
EDITAL PROPP N. 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu,_____,
portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*